

OITO ANOS DEPOIS, O NOVO GRUPO ESCOLAR MARIA JOSÉ

Construído em 1907, interditado em 1965, demolido em 1967: assim se conta a história do antigo Grupo Escolar Maria José, da rua Manoel Dutra, no bairro da Bela Vista. Mas a história não pára aí. Um novo G.E. Maria José começou a ser construído em 1968, porém as obras foram interrompidas em 1970, porque a firma construtora não vinha cumprindo as cláusulas do contrato e o Estado teve de recorrer à Justiça.

Assim, durante 8 anos (de 1965 a 1973), os estudantes da Bela Vista ficaram sem uma escola próxima para frequentar.

Agora, superada a etapa mais crítica da pendência judicial, o governador Laudo Natel acaba de autorizar a liberação de uma verba de Cr\$ 1.880.083,00 para que o Fundo Estadual de Construções Escolares, FECE, órgão da Secretaria da Educação, reinicie já no próximo mês essa obra que irá beneficiar cerca de 5 mil estudantes do bairro da Bela Vista.

Ao determinar o reinício das obras, o governador fixou também o prazo para sua conclusão: novembro a dezembro deste ano.

O novo Grupo Escolar Maria José se comporá de três edifícios de três pavimentos cada um e, além das salas de administração e outras instalações, terá 28 salas de aula, com condições de funcionar em três períodos.

A VELHA ESCOLA

O antigo Grupo Escolar Maria José possuía quatro salas de aula, uma sala de administração e dois sanitários. Assim mesmo, atendia a 530 alunos, em cinco períodos de aula. Após quase sessenta anos de serviços prestados, o prédio continuava em pé, mas já interditado, sob ameaça de desabamento. A 18 de janeiro de 1967 foram iniciados os trabalhos de sondagem e reconhecimento do solo, visando à construção de um conjunto formado com três blocos. A seguir, o prédio foi demolido. Mas somente em fevereiro de 1968, um ano depois, era publicado no Diário Oficial o edital de concorrência para a construção dos novos edifícios.

Julgada a concorrência, foi escolhida a firma Ausonia — Industrial, Comercial e Construtora S. A. (da Paraíba), que se comprometia a construir o novo Maria José por Cr\$ 839.000,00.

Entretanto, quatro meses depois de iniciada a obra, o engenheiro fiscal do FECE, a 20 de agosto de 1968, protestava contra o ritmo lento das obras e acusava irregularidades nos projetos arquitetônico e estrutural.

A firma construtora reformulou os projetos, com autorização do FECE, mas as obras continuaram a se processar em ritmo lento. Em julho de 1970, o engenheiro fiscal denunciava que as obras haviam sido paralisadas. O motivo: a construtora estava enfrentando um processo de falência. Requerido em São Paulo, esse processo teve sua tramitação suspensa, porque surgiu um conflito de jurisdição, suscitado em João Pessoa, onde a construtora tinha sua sede.

Enquanto o processo de falência

passava por sucessivos estágios, o FECE determinava, em 15 de outubro de 1970, uma nova vistoria nas obras paralisadas. Verificou-se então a ocorrência de falhas de construção, cujo prosseguimento poderia comprometer a estrutura dos edifícios.

Quanto ao prazo de conclusão, determinado na assinatura do contrato, a 4 de abril de 1968, era de 240 dias; mas estava-se já em outubro de 1970, isto é, com 300 dias de atraso.

AFINAL, A SOLUÇÃO

A pendência judicial foi retomada imediatamente no início do atual governo do sr. Laudo Natel. O primeiro objetivo era conseguir na Justiça autorização para uma vistoria «ad perpetuam rei memoriam», a fim de determinar o exato estágio em que a obra havia sido abandonada pela construtora. Finalmente, depois de obtida a autorização e realizada vistoria pela Fazenda Pública Estadual, a decisão foi homologada a 11 de novembro do ano passado.

A partir daí, a obra já podia ser reiniciada por outra construtora, mediante concorrência pública e sem prejuízo do prosseguimento da ação que o Estado está movendo contra a Ausonia, visando à recuperação dos prejuízos sofridos.

No mês passado, o FECE contratou os serviços de uma empresa especializada, encarregando-a de avaliar mediante testes de carga, as condições atuais das estruturas dos três edifícios. Tratava-se de saber se as obras poderiam ser continuadas ou se seria necessário demolir o todo ou parte delas.

O parecer técnico apresentado concluiu que as estruturas já concluídas dos dois primeiros blocos não apresentavam nenhum problema de redução de resistência; por conseguinte, a fase de acabamento já pode ser iniciada. Quanto à estrutura do terceiro edifício (que não chegou a ser concluída), terá que passar por novos testes de carga. Isso será feito tão logo seja instalado um novo canteiro de obras no local, no início do próximo mês.

Enquanto isso, o FECE está tratando de abrir nova concorrência pública nos próximos dias, para assegurar a entrega da obra completa até o final do ano.

Atendentes:

Concurso no Hospital do Servidor

Foram abertas as inscrições ao concurso de atendentes de enfermagem no Hospital do Servidor Público Estadual. As candidatas devem apresentar declaração de que concluiu a 2.ª série ginasial, ter no mínimo 18 anos e, no máximo, 35 anos. As provas serão escritas. Os interessados devem dirigir-se à secretaria de enfermagem do HSPE, até o dia 28 próximo, onde obterão informações complementares.

CONSÓRCIO . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

sado a granel através de barcaças, ao redor das ilhas japonesas. O faturamento anual da empresa, no setor de construção, é de cerca de 400 milhões de dólares.

PRESENTES

A cerimônia de assinatura do protocolo estiveram presentes, ainda, os srs. Roberto Ferreira do Amaral e Luiz Mendonça de Freitas, respectivamente coordenador da Ação Regional e chefe de gabinete da Secretaria do Planejamento; Noboru Uchida, diretor da AOKI; Luiz Gonzaga Mascarenhas e Oswaldo Ribeiro Bueno, diretores da Construtora Guarantã.

IMIGRAÇÃO AGRADECE

O governador Laudo Natel também recebeu ontem a visita do presidente do Serviço de Emigração Japonesa — órgão estatal que planeja e orienta a saída de emigrantes do Japão — Nobuo Kashiwamura que, em nome da entidade que preside, agradeceu ao chefe do Executivo paulista a colaboração que o Governo de São Paulo vem dando à sua filial de Ribeirão Preto — Jamic, Imigração e Colonização Ltda.

O sr. Kashiwamura formulou convite ao governador Laudo Natel para que visite o Japão e explicou que recentemente vieram para o Brasil aproximadamente 3.000 imigrantes técnicos, os quais estão agora colaborando com o desenvolvimento do país. O governador Laudo Natel agradeceu o convite, formulando o desejo de um dia conhecer o Japão e acrescentou: «As relações entre o Brasil e o Japão intensificaram-se ultimamente e hoje os nossos contatos são bastante estreitos e úteis para os dois países.»

Acompanhavam o sr. Nobuo Kashiwamura o cônsul Tadashi Iwase e os senhores Takui Ito, Masao Shinshi e Teruo Chonan, do Serviço de Emigração Japonesa e da Jamic Imigração e Colonização Ltda.

Irrigação dobra a produção da batata

Trabalhos de irrigação da cultura da batata, realizada no Centro Experimental de Campinas, da Secretaria da Agricultura, demonstraram que o uso dessa prática agrícola conseguiu aumentar de 100% a produção por área. Assim é que a cultura irrigada teve uma produção de 12 toneladas por hectare, enquanto a não irrigada chegou à metade, ou 6 ton/ha.

A pesquisa feita pela unidade de serviço da Secretaria da Agricultura é de grande alcance para o aumento da renda dos produtores e para a economia doméstica, considerado o largo emprego da batata na alimentação.

Em São Paulo, a área cultivada com batata é de cerca de 55 mil hectares, sendo de 10 mil hectares a área irrigada, ou seja, apenas 20%.

85,8% COM A CANA

Pesquisas feitas com a cana, na Estação Experimental de Piracicaba, recomendam, também, a irrigação para esta cultura. O aumento de produção da variedade Co-219, devido à irrigação, foi de 85,8%, e um pouco menor com a variedade CB 41-76, que teve aumento de 60,8%.

Secretário do Trabalho hoje em Araraquara

O secretário do Trabalho e Administração, Sr. Ciro Albuquerque, acompanhado do presidente da Caixa Econômica do Estado, Sr. Achilles Vezzotto; do presidente do Instituto de Previdência do Estado, Sr. Fernando Ribeiro do Val, e do superintendente da CECAP, sr. Juvenal Juvêncio, irá hoje ao município de Araraquara. Ali, juntamente com o prefeito Clodoaldo Medina, irá verificar o prosseguimento das obras do prédio em construção pelo IPESP, bem como estudar a possibilidade de construção de residências para trabalhadores.

CURSO NO HC PARA ESTUDAR PROBLEMAS DA TOXICOMANIA

PROGRAMA

«O problema Atual das Toxicomanias» é o tema geral de um curso organizado pelo Hospital das Clínicas a ter início no dia 9 do próximo mês, no Anfiteatro da Clínica Psiquiátrica do HC, às 11 horas.

Segundo o superintendente do Hospital das Clínicas, Oscar Cesar Leite, esse curso reunirá nomes de importantes estudiosos do problema e será realizado dando cumprimento às instruções contidas na lei 69.845, no intuito de colaborar no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Os interessados em participar do curso devem se inscrever no Serviço de Relações Públicas da Superintendência do Hospital das Clínicas, até o dia 9 de março.

É este o programa a ser desenvolvido: dia 9 — «Introdução, generalidades, classificação dos tóxicos», pelo prof. A. C. Pacheco e Silva; dia 13 — «Alcoolicismo», pelo prof. Albuquerque Fortes; dia 14 — «Anfetaminomania», pelo prof. Carvalho Ribas; dia 16 — «Ópio e seus derivados», pelo prof. Fernando de O. Bastos; dia 20 — «Cocainomania, barbiturismo», pelo prof. Jaime Gonçalves; dia 21 — «Maconhismo», a cargo do prof. Armando Rodrigues; dia 23 — «LSD — 25», a cargo do prof. A. C. Pacheco e Silva; dia 27 — «Assistência e tratamento aos toxicomanos», a cargo do prof. Henrique Carvalho; dia 28 — «Aspectos Médicos-Sociais», pelo prof. Henrique Carvalho; e dia 30 — «Aspectos Médicos-Legais das Toxicomanias — Legislação Brasileira», pelo prof. Armando Rodrigues.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandyck Freitas

REDAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

—:—

AGÊNCIA CENTRAL

(Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

—:—

DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES. 394

Diretoria 278-6830
Oficinas 278-0644

—:—

ASSINATURAS

«Diário do Executivo»
«Diário da Justiça»
«Diário de Ineditórios»

Cr\$
Anual (cada edição) . 110,00
Semest. (cada edição) 55,00

VENDA AVULSA

Cr\$
Número do dia 0,60
Número atrasado do ano 0,80

—:—

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOOCA, 1921

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 1.156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

Revoga disposições relativas a instituição e alteração de prêmio de incremento à produtividade ou vantagens assemelhadas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados:

I — o Decreto n.º 52.494, de 20 de julho de 1970;
II — o inciso XVI, do artigo 3.º, do Decreto n.º 50.296, de 30 de agosto de 1968;

III — o artigo 11, do Decreto n.º 50.850, de 18 de novembro de 1968;

IV — a alínea «d», do inciso I, do artigo 9.º, do Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 52.636, de 3 de fevereiro de 1971;

V — o inciso VIII, do artigo 12, do Regulamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, aprovado pelo Decreto n.º 52.644, de 3 de fevereiro de 1971;

VI — o artigo 1.º, do Decreto n.º 52.702, de 11 de março de 1971;

VII — a alínea «f», do inciso I, do artigo 9.º, do Regulamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto n.º 52.520, de 26 de agosto de 1970, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 52.704, de 11 de março de 1971;

VIII — a alínea «b», do inciso III, do artigo 9.º, do Regulamento da Superintendência de Água e Esgotos da Capital, aprovado pelo Decreto n.º

52.458, de 26 de maio de 1970, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 52.776, de 16 de julho de 1971.

IX — o artigo 2.º do Decreto 49.727, de 27 de maio de 1968;
X — os incisos XVI e XVII do artigo 18 e os incisos III, IV e V do artigo 20 do Regulamento do Instituto do Café do Estado de São Paulo aprovado pelo Decreto 47.335, de 9 de dezembro de 1966;

Artigo 2.º — O inciso VIII do artigo 6.º do Regulamento da Caixa Estadual de Casas para o Povo aprovado pelo Decreto 52.654, de 12 de fevereiro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

«VIII — admitir e demitir servidores e praticar os demais atos de administração do pessoal».

Artigo 3.º — A alínea «b» do inciso V do artigo 7.º do Regulamento do Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias aprovado pelo Decreto n.º 52.519, de 18 de agosto de 1970, passa a ter a seguinte redação:

«b — política de recursos humanos, quadro de pessoal, classificação de funções e homologação de preenchimento dos cargos de confiança».

Artigo 4.º — Fica assegurada aos servidores a percepção das importâncias correspondentes às vantagens pecuniárias ou gratificações concedidas até 31 de dezembro de 1972, em decorrência das disposições ora revogadas, a serem absorvidas quando da aplicação da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972 ou de futuros reajustes de vencimentos ou salários.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça.
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.